

CONFIRA

O QUE É?
QUEM FAZ?

**MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
E HABILIDADES**

**PORTARIAS E
INFORMAÇÕES**

ANASEM

Coordenação de Políticas Educacionais



DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA

ANASEM

Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina

O que é?

A Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina é um exame nacional, **obrigatório aos estudantes de medicina que ingressaram em 2015**, aplicado pelo INEP (Instituto Nacional de Educação e Pesquisa) que tem por objetivo avaliar a qualidade do ensino e as habilidades e competências adquiridas pelos estudantes.

A necessidade de uma avaliação nacional foi prevista pela lei 12.871 (Lei do Programa Mais Médicos), que também traz a mudança nas Diretrizes Curriculares Nacionais implementadas

em 2014 e a expansão expressiva das escolas médicas pelo Brasil.

Uma vez que se estabelecia novas diretrizes e mudanças na formação médica, entendeu-se que a implementação destas e a qualidade da educação médica deveria ser avaliada sob um novo viés, para além dos mecanismos de avaliação estabelecidos atualmente (no caso dos estudantes, o ENADE).

Em abril deste ano, foi publicada, pelo MEC, a portaria 168/2016, estabelecendo algumas diretrizes para a formulação da ANASEM (como Comissão Técnica e Gestora), além da associação desta com o processo do Revalida.

Já no mês de agosto, com a portaria 982, e setembro, com a portaria 483, temos a revogação da anterior (abril) e mais informações sobre a prova.

Como vai funcionar?

A prova deverá ser realizada de 2 em 2 anos, sendo obrigatória **para os estudantes do 2º ano** (3º e 4º períodos), **4º ano** (7º e 8º períodos) e **6º ano** (11º e 12º períodos).

Quem vai fazer a prova?

Este ano a prova será aplicada **somente para os estudantes que ingressaram em 2015**, independente do período que o estudante está cursando atualmente.

Estudantes ingressantes anteriormente a 2015, mas que reprovaram ano/semestre ou qualquer outra situação se atraso do curso **NÃO** deverão realizar a prova!

Casos excepcionais (como por motivo de paralisação) devem ser conversados junto à coordenação de curso, para que sejam solucionados caso a caso junto ao INEP.

IMPORTANTE: a Instituição de Ensino deverá divulgar a lista de alunos inscritos para realizar a prova!

A eventual não realização da prova deverá ser justificada ao Coordenador do Curso, sendo o estudante obrigado a realizar a prova no ano seguinte.

Como se inscrever?

A inscrição dos estudantes é responsabilidade das Instituições de Ensino (IEs), que deverá ser feita entre os dias 15 a 23 de setembro de 2016, no endereço eletrônico <http://anasem.inep.gov.br>

Quando, Onde e Como será a Prova?

A prova será aplicada pelo INEP no dia 9 de Novembro de 2016, das 13h às 17h, na própria instituição de ensino do estudante.

- Terá duração de 4h e será composta por 63 questões: 60 objetivas e 3 discursivas, dispostas numa escala de dificuldade para alunos de 2º ano, para alunos de 2º e 4º anos e outra para alunos de 2, 4 e 6º anos.

E o conteúdo?

- A matriz da ANASEM engloba as Áreas Básicas, as Especialidades, além de Medicina de Família e Comunidade;

- O Inep já divulgou em sua página a Matriz de Competências e Habilidades da ANASEM, compatível com as novas DCNs. **Recomendamos sua leitura!**

- As questões da prova, por sua vez, serão ainda elaboradas por um Comitê de Especialistas montado pelo MEC.

Nota Mínima:

Segundo as Portarias Normativas mais recentes, a prova não terá nota mínima classificatória. No entanto, a realização das 3 provas ao longo do curso são obrigatórias para que o estudante receba o diploma.

A partir do desempenho nas provas, os estudantes serão classificados em de 3 níveis de proficiência:

Básico, Adequado ou Avançado, não baseado em porcentagem de acertos, mas em medida da proficiência de raciocínio clínico.

O cálculo da proficiência será feito com base no TRI - TEORIA de RESPOSTA ao ITEM (mesma metodologia do ENEM), que considera:

- poder de discriminação do item
- dificuldade de cada questão
- probabilidade de acerto ao acaso

Esses resultados serão publicados somente para os estudantes e para a Instituição de Ensino. Assim, quem fizer a prova irá receber seu desempenho individual, de sua instituição e a média nacional para comparação.

Consequências:

No entanto, apesar de não possuir um caráter punitivo ou ranqueador, segundo a Portaria de 9 de setembro de 2016, os **Programas de Residência Médica terão autonomia de solicitar às instituições esses resultados para utilizar como critério de seleção.** Isso significa que poderiam utilizar a nota como critério parcial ou mesmo único de avaliação dos candidatos.

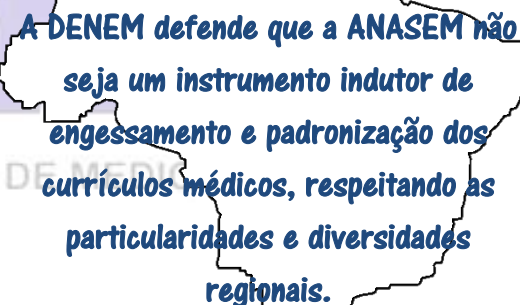
Piorando o panorama, o MEC garante a **autonomia das Instituições de Ensino para utilizar/integrar essas notas em seus métodos avaliativos.**

Com isso, no futuro, as escolas podem utilizar os resultados da prova para avaliação dos estudantes.

A DENEM é contrária a aplicação dos resultados da prova com essa finalidade, pois entende que essas medidas conferem caráter ranqueador à prova da ANASEM, sendo que o objetivo primordial é avaliar a qualidade de ensino ofertado nas faculdades após a mudança no currículo, sem punir os estudantes.

As escolas médicas, por sua vez, serão avaliadas segundo os resultados de seus estudantes. Portanto, a DENEM defende que a ANASEM seja um processo indutor de melhorias dentro das faculdades de medicina no Brasil.

Além da possibilidade de ser usada como critério de classificação nos Programas de Residência Médica ou mesmo pelas próprias instituições, a ANASEM tem o **potencial de remodelar o ensino médico nas universidades**, voltando o aprendizado do curso majoritariamente para a preparação do estudante para provas e não em sua formação profissional.



A DENEM defende que a ANASEM não seja um instrumento indutor de engessamento e padronização dos currículos médicos, respeitando as particularidades e diversidades regionais.

Ademais, a aplicação da ANASEM, principalmente pelo caráter classificatório que poderá ser atribuído à prova, **impulsionará um novo mercado de Cursinhos Preparatórios.**

A DENEM

defende que as consequências da ANASEM estejam restritas ao âmbito do caráter formativo da avaliação.

Por fim, a DENEM se coloca à disposição de todos os estudantes de medicina que ainda tenham dúvidas ou que precisem de ajuda. Entre em contato com a Coordenação de Políticas Educacionais ou sua Coordenação Regional, através da página da DENEM no Facebook e muito em breve, na página oficial da DENEM.

Saudações estudantis!

Portarias:

ftp://ftp.saude.sp.gov.br/ftpsessp/bibliote/informe_eletronico/2016/iels.abr.16/iels61/U_PT-MEC-GM-168_010416.pdf

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=47621-portaria-981-02set-pdf&category_slug=agosto-2016-pdf&Itemid=30192

Matriz de Competências e Habilidades e apresentação feita aos Coordenadores de Curso e entidades médicas:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/anasem/documentos/2016/apresentacao_anasem_v4.pdf